



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

---

Ao Gabinete da Prefeita Municipal

Senhora Prefeita,

Conforme solicitação por vossa parte acerca de parecer jurídico sobre As Minutas do Edital e Contrato para realização de licitação devidamente autuado pelo Pregoeiro desta Prefeitura na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2017**, cabe-nos informar que após examinar os documentos a mim apresentados, concluímos que os mesmos estão em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, conforme à Lei 8.666/93 e ainda a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, razão pela qual opinamos pela sua aprovação e prosseguimento do certame licitatório.

Este é o nosso Parecer, S.M.J

São Lourenço do Piauí, em 24 de Março de 2017.

  
**Dr. Nilo Eduardo Figueredo Lopes**  
**Advogado OAB/PI nº 10.375**  
**Assessor Jurídico do Município**